



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º Primeiro Termo - Contrato Nº 150/2022/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 150/2022 – DJ/NOVACAP - LOTE 12

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **SHIMIZU-PRODUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI-ME**, estabelecida na Área Chácara PA, Santa Cruz, BR 020, Km 21, à esquerda Lote 13, Chácara nº 13, 13 Área Rural de Formosa/GO, Cep: 73:816-899, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.237/0001-02, neste ato representada pela Senhora **MARQUELE SOARES CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Formosa/GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [78843112](#) p. 34), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [89781262](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [89911084](#)), constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº 00112-00019683/2021-71**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 150/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [90509261](#)), que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 3.500 (três mil e quinhentos) m² de Grama Batatais em Formato Placas, com dimensões mínimas de 0,20 m x 0,20 m x 0,05 m e 1.500 (mil e quinhentos) m² de Grama Esmeralda em Formato Tapete, com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,03 m, bem como 26 (vinte e seis) m² de Placas de Obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, Região Administrativa: Águas Claras, Guará, SIA, Vicente Pires, Arniqueiras, Taguatinga e SCIA, **Lote: 12**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 016/2022 (Doc. SEI/GDF nº [87497713](#)), conforme solicitação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (Doc. SEI/GDF nº [89410509](#)), que deverão ser executados nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº [77601554](#)), e do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2021-DECOMP/DA – Para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº [76115946](#)), constante do Processo SEI/DF nº 00112-00019683/2021-71. No sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF [90509261](#)), conforme manifestação (Doc. SEI/GDF [112105597](#)), em 7,1686%, perfazendo um acréscimo de **R\$ 8.028,82 (oito mil vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Relatório Índice de Correção do IPCA, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, Consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 282/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF [116977331](#)). Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 111.999,88 (cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para **R\$ 120.028,70 (cento e vinte mil vinte e oito reais e setenta centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ****DIRETOR DE URBANIZAÇÃO****PELA CONTRATADA:****MARQUELE SOARES CASTRO****SHIMIZU-PRODUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE
PRODUTOS VEGETAIS EIRELI-ME**

Documento assinado eletronicamente por **MARQUELE SOARES CASTRO, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2023, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2023, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117309717 código CRC= **68218595**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430